

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.662

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.387 de 23/11/2007

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.1.055.000	Aquisição de Veículo, Moto e Data Show Município/União	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3495)	01000 1.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3558)	31768 40.000,00
TOTAL		41.250,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.16.00	Rec. Conv. Pronat/MDA (375)	31768 40.000,00
SUB-TOTAL		40.000,00

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (243)	01000 1.250,00
TOTAL GERAL		41.250,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

ano de dois mil e oito.

11/09/08
[Assinatura]

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de janeiro de

[Assinatura]
JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL